SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0774

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1807/2018

CONTRATO Nº 1807/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ Nº 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 56.075,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.1120.6034 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0040**.**

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE; OS CONTRATOS ADMITIRÃO PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DA GARANTIA.

DOS SIGNATÁRIOS: AURÉLIA MAGNA FERNANDES DIAS – CPF Nº 725.064.744-04 P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – CPF.: 010.224.129-57 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:E626BD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATO Nº 058/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ/MF Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 76.632,92 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010**;** 05.51.08.244.1310.6019 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010**;** 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000**;** 05.51.08.244.1310.6014 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000**;** 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000**;** 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000**.**

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO – CPF Nº 958.568.034-34 P/CONTRATANTE – GILMAR RODRIGUES DE MELO – CPF N° 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2018

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:ABF082C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMFAZ Nº 005/2018

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei 3.246/2017, que instituiu descontos para pagamento das obrigações tributárias do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos fatos geradores ocorram no exercício fiscal de 2018;
CONSIDERANDO a autorização do art. 1º da Lei 3.246/2017, sentido de que Portaria da Secretaria da Municipal da Fazenda regulamente os prazos para concessão dos benefícios previstos na referida lei;
CONSIDERANDO a importância da arrecadação do IPTU, frente a implementação de políticas públicas destinadas ao bem-estar da população, a exemplo de melhorias na infraestrutura e nos serviços públicos, como educação, saúde, limpeza pública e manutenção dos logradouros públicos.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o vencimento da cota única do IPTU 2018, com 50% de desconto para contribuintes adimplentes e 40% para os inadimplentes, até o dia 31/05/2018.
Paragrafo único: O contribuinte que regularizar em conformidade com a legislação municipal até o dia 30/05/2018, débitos anteriores referente ao IPTU, pode requerer o recálculo do lançamento do IPTU 2018 na modalidade de 50% de desconto.
Art. 2º Após o prazo previsto no art. 1º, a opção de pagamento do IPTU 2018 será na forma parcelada em até 3 (três) vezes, com desconto de 20% (vinte por cento), nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.271/2017.
Art. 3º Vencidos os prazos indicados nesta portaria, extinguem-se as opções de pagamento com desconto do IPTU 2018, sendo possível ao contribuinte efetuar o pagamento integral desse imposto, sem a incidência de juros e multas de mora, até o dia 30/09/2018.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO
Secretário Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda - SMFAZ

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91196FD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 010/2018-SRP** Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Filtros Automotivos. DATA DA REALIZAÇÃO: **14/05/2018 às 10:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520 / (82) 98724-1895.

Carneiros/AL., 30 de abril de 2018.

MARIA IRANDI DA PAZ SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:70D6B70E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/2018

DAS PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.235.349/0001-78, José Milton Gomes, CNPJ nº 24.814.317/0001-20

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de água.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho Programas de Trabalho: 0881.08.244.0003.6020, Proteção Social Básica – PBF – (CRAS/PAIF), Elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.00.0200 – material de consumo, 0881.243.0003.6023 – Bloco de Proteção Básica Fort. Vínculos Crianças – PVB, elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.00.0200 – material de consumo e 0880.08.122.0001.6008 – manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.00.0010 – material de consumo

DA VIGÊNCIA: A vigência será iniciada na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício em referência, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018

DOS SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Nunes Barreto, CPF nº 959134674-3 p/contratante; José Milton Gomes, CPF nº 924.641.654-68 p/contratada

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D5F84201

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2018

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ nº 12.207.544/0001-08; José Milton Gomes, CNPJ nº 24.814.317/0001-20

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de água.

DO VALOR: O Valor global do presente contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta dos Programa de Trabalho 03.30.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: A vigência será iniciada na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício em referência, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2018

DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20 p/contratante; José Milton Gomes, CPF nº 924.641.654-68

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:77F878E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 647/2018

(de 02 de abril de 2018.

Dispõe sobre alteração no custeio dos benefícios previdenciários temporários de que trata a Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O auxílio doença, o salário-família, o salário-maternidade e o auxílio-reclusão devidos ao servidor público titular de cargo efetivo passarão a ser custeados pelo Tesouro Municipal, revogando-se na Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 todas as disposições pertinentes a tais benefícios.

Art. 2º. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração de contribuição.

§1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§3º O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

Art. 3º. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados em mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada.

§3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

§5º A segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro)anos de idade;

III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Art. 4º - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo de baixa renda que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS, na proporção do número de filhos ou equiparados até quatorze anos de idade ou inválido.

§1º O valor do salário-família será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§2º Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

§ 3º Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente
aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

§ 4º O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

§ 5º O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício de aposentadoria ou pensão para qualquer efeito.

Art. 5º. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado de baixa renda, recolhido à prisão que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS e que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração de contribuição.

§1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I – documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II – certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§6º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 02 abril de 2018.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 02 de abril de 2018.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F26857F6

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA – 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTOS MECANIZADOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, *de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 18/06/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-Al.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 30 de abril de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL - Maragogi.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:921A9EAE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS - 003/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI****, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*:18/05/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-Al.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 30 de abril de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL - Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:36C4CED7

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS – 002/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS – DISTRITO DE PEROBA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI****, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 17/05/2018.*

HORA *e* **LOCAL***: 09h (nove), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, Centro.*

.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 30 de abril de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL - Maragogi.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:68A1B98E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – 008/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS****, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 17/05/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 14h (catorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-Al.*

.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 12hs, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 30 de abril de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL - Maragogi.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:221C84D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **0424-0038/2018**
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação atração artística **TATY VAQUEIRA**, representado pelo seu procurador o Sr. Denis Wilker Pereira Rocha -ME, inscrito no **CNPJ n° 10.765.182/0001-45**, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), tendo como apresentação no dia 01 de Maio de 2018, na **CAVALGADA DO AMIGO DA CIDADE PILAR/AL**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Inex. nº 18/2018 Processo Administrativo nº Processo **0424-0038/2018** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **TATY VAQUEIRA**, representado pelo seu procurador o Sr. Denis Wilker Pereira Rocha -ME, inscrito no **CNPJ n° 10.765.182/0001-45**, para se apresentar no 01 de Maio de 2018, na **CAVALGADA DO AMIGO DA CIDADE PILAR/AL**. - Valor global: valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), – Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:08100232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 PASSA A SER PREGÃO ELETRÔNICO024/2018.
PROCESSO: 0308-010/2018- Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.
O PREGÃO ACIMA SERA REALIZADO NA FORMA ELETRONICA.
PE-024/2018 REALIZAÇÃO DIA 16/05/2018 AS 09:00H (HORARIO DE BRASILIA). Site: www.comprasnet.gov.br
O Edital e seus Anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico
http://www.riolargo.al.gov.br/,
www.comprasnet.gov.br, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplderiolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 30 de Abril de 2018.

MEIRY SOARES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Meiry Soares Porciúncula
Código Identificador:30503F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO: 1215-023/2018- Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 18 de Maio de 2018, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail:cplderiolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 30 de Abril de 2018.

MEIRY SOARES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Meiry Soares Porciúncula
Código Identificador:33C02377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICOsob nº 11/2018, processo administrativo nº 0908-028/2017 as empresas, ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOSEIRELI, CNPJ 03.844.673/0001-16, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 18 e 26 valor total anual para os Lotes R$ 762.950,80. A Empresa ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, CNPJ 02.367.108/0001-42 vencedora do item: 10 valor total anual do item R$ 668.997,00. A Empresa CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 02.297.645/0001-83 vencedora dos itens: 12, 14, 19, 21, 22, 23, 24, E 25 valor total anual dos itens: R$ 6.740.515,00. A Empresa JB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.221.587/0001-10 vencedora dos itens: 03, 06, 07, e 13 valor total anual dos itens R$ 2.143.361,16. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

Rio Largo/AL, 30 de abril de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Meiry Soares Porciúncula
Código Identificador:96C875D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO. DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO- CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20
INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20
CONTRATADA TRANSLOC LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.476.792/0001-54
Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato n.º 01/2016, cujo objeto é a de prestação de serviços de locação mensal de veículos tipo Onibus Escolar, decorrente do Pregão Presencial 08/2016, Processo Administrativo N.º 0405-040/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato n.º 01/2016 (1º TERMO ADITIVO), amigavelmente, a partir de 30 de março de 2018, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: a recisão é em virtude da conclusão do processo licitatório para contratação de empresa especializada na locação de Veículos (transporte Escolar).
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

RIO LARGO/AL 30 de Março de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Meiry Soares Porciúncula
Código Identificador:29260E25

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 084/2018

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PORTARIA N° 084/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o processo administrativo 0411-056/2018;
CONSIDERANDO, especificamente, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 23 de junho de 2005 e as alterações advindas mediante sanção da Lei º 1.783 de 13 de março de 2018;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de suprir as necessidades de recursos humanos na Secretaria de Infraestrutura, seus setores e frentes de trabalho, de maneira escorreita e respeitando os princípios básicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores citados a seguir, para compor a Comissão que coordenará o Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria de Infraestrutura - **PSS/SEINF/2018**:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
DIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	GARI	2226
EDNA LOPES DOS SANTOS	GARI	1815
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO DE INFRA / ENG.º CIVIL	808407
SUZANA MACEDO HOULY MARTINS	TÉC. EM RECURSOS HUMANOS	76538
VALQUÍRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA	TÉC. EM RECURSOS HUMANOS	77241
MANÁSSEIS SILVÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	80427

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo, 24 de abril de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2C59A5A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito da Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigos 20 e art. 31, §5º da lei federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 11.977/2009, FAZ SABER ao(s) notificado(s) ao final elencados, que o poder público municipal realizou a **DEMARCAÇÂO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, das áreas situadas nas seguintes localidades: **BAIRRO SEBASTIÃO VILELA E AS RUAS DO CENTRO: VEREADOR MANOEL FIRMINO, AMAURÍLIO NATIVIDADE COSTA, GRACILIANO RAMOS, MARINITA MEDEIROS DE CARVALHO E PEDRO PEREIRA E AINDA OS DISTRITOS: ÁGUA DE MENINO, GULANDIM E GERAIS** neste município, com as seguintes características: **com área total de** 4.847.770,73m² **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da secretaria de Finanças deste município, conforme Planta, Memorial Descritivo, Planta de sobreposição e Certidão (ões) do Registro Imobiliário.

Dessa forma, ficam OS ABAIXO NOMINADOS, assim como TODOS OS DEMAIS INTERESSADOS, cientificados de que, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de que poderão apresentar, no Registro de Imóveis desta Comarca, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, sua **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO** da demarcação urbanística realizada, conforme lhes é facultada pelos parágrafos 1º, 4º e 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Por fim, consignamos no presente edital, que o mesmo fora afixado no Mural da Prefeitura de Teotônio Vilela, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

NOTIFICADOS: De acordo a relação das quadras que seguem abaixo relacionadas e denominadas com confrontações e medidas específicas:

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 30 dias do mês de abril de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:A3277341

